

Proposta n.º 117/2025- Intervenção Social Sénior

Assunto: Aquisição de prestação de serviços de monitores para acompanhamento diário na atividade “Praia Campo Sénior 2025”.

I- A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, procedeu à criação de novas freguesias, as quais passaram a assumir todos os direitos e deveres das freguesias objeto de agregação ou alteração, o que veio a ser clarificado com a entrada em vigor da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro;

II- Nesta conformidade, as freguesias passaram a deter competências próprias em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham competências delegadas e, por outro lado, a ter competências próprias onde anteriormente não havia competências delegadas;

III- Efetivamente, constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no domínio da Intervenção social sénior do combate à solidão, nos termos do previsto no art.º 4.º conjugado com a alíneas d) e f do n.º2 do art.º 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), em obediência aos princípios inerentes à realização da descentralização administrativa, nomeadamente da subsidiariedade, complementaridade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.

IV- De acordo com o proposto nos Planos Anuais de Atividades, do Pelouro de Intervenção Social Sénior, da Junta de Freguesia de São Vicente, realizar-se-á de 23 a 27 de junho de 2025 e de 01 a 05 de setembro de 2025 a atividade “Praia Campo Sénior”, que pretende oferecer uma experiência lúdica num ambiente de praia e ar livre, bem como, proporcionar aos nossos seniores oportunidades de retomarem o seu quotidiano e socializando de forma a combater o isolamento social.

V- Prevê-se que esta atividade conte com a participação máxima de:

- Graça- 102 participantes, membros do Executivo, 1 Técnica e 4 monitores;
- Santa Engrácia – 51 participantes, membros do Executivo 1 Técnica e 2 monitores;
- São Vicente de Fora - 51 participantes, membros do Executivo e 1 Técnica e 2 monitores;

VI- Tendo em consideração que os locais onde irão ter lugar algumas das atividades previstas se localizam fora do perímetro da freguesia, nomeadamente, visitas a praias, jardins, parques entre outros, torna-se necessário proceder à aquisição de prestação de serviços para contratação temporária de monitores para acompanharem os seniores diariamente na atividade.

VII- Prevê-se que esta atividade conte com a participação de 204 seniores, membros do Executivo, 2 técnicos e 8 monitores.

VIII- Propõe-se o procedimento de ajuste direto simplificado, ao abrigo das disposições conjugadas do CCP na redação em vigor; artigo 128.º, n.º 1.

IX - Para a aquisição em referência, o valor máximo que a Junta de Freguesia de São Vicente pretende pagar é de 3939,60€ (três mil e novecentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor.

X – O valor total a pagar será dividido pelos 8 monitores da seguinte forma:

1. Rita Alexandra Almeida Ferreira, NIF 248558226, prestará serviço de 23 a 27 de junho de 2025. Emitirá Ato isolado, no valor total de 210€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Ana Rita Ruel, NIF 250744112, prestará serviço 23 a 27 de junho e de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Ato isolado, no valor total de 420€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Mariana de São Bento e Pereira, NIF 262582996, prestará serviço de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Ato isolado, no valor total de 210€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. Madalena Almeida e Sousa, NIF 262400324, prestará serviço de 23 a 27 de junho e de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Ato isolado, no valor total de 420€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. Barbara Forca dos Santos Gaspar, NIF 255269978, prestará serviço de 23 a 27 de junho e de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Ato isolado, no valor total de 420€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. Ema Lobato Ribeiro Samisono Pereira, NIF 243231288, prestará serviço de 23 a 27 de junho e de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Recibo -Verde, no valor total de 420€, **com isenção de IVA.**
7. Mariana Pereira Fonseca, NIF 267932294, prestará serviço de 23 a 27 de junho e de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Recibo -Verde, no valor total de 420€, **com isenção de IVA.**
8. Mafalda Pereira Fonseca, NIF 267932375, prestará serviço de 23 a 27 de junho e de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Ato isolado, no valor total de 420€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

9. Cristiana Pedroso Carreira, NIF 245450645, prestará serviço de 23 a 27 de junho e de 01 a 05 de setembro de 2025. Emitirá Ato isolado, no valor total de 420€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

XI - A despesa resultante desta contratação será enquadrada na orgânica 03, Intervenção Social – Sénior, na rubrica 02.02.25.00.00 (outros serviços) PPA 03/03 (Praia Campo Sénior).

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a aquisição de prestação de serviços para contratação temporária de monitores para acompanharem os seniores diariamente na atividade Praia Campo Sénior 2025.

Tendo, como valor máximo 3939,60€ (três mil e novecentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 05 de junho de 2025

As Técnicas Superiores



(Ana Pascoal)



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 05 de junho de 2025

Natália Vinagre

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento contratação de monitores de Praia campo sénior, respeitante a concessão de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 05 de Junho de 2025

Assinatura



CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RITA ALEXANDRA ALMEIDA FERREIRA

NIF: 248558226

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 248558226

Cód. Validação: GRXUGPDTQIJD

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RITA ALEXANDRA
ALMEIDA FERREIRA

Firma/Denominação RITA ALEXANDRA ALMEIDA
FERREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 12048705107

N.º de Identificação Fiscal 248558226

N.º da Declaração 059259631ASCD25

Data de emissão 2025-03-27

RITA ALEXANDRA ALMEIDA FERREIRA
VL BERTA À GRAÇA N 6 CV DIREITA
LISBOA
1170-400 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12048705107

Código de Verificação - V9GWJYFJ2T5WVKT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Comprovativo de IBAN / SWIFT

CLIENTE

RITA ALEXANDRA ALMEIDA FERREIRA

Nº DE CONTA

10509608120

IBAN

PT50019300001050960812098

BIC / SWIFT

CTTVPTPL

DATA DE EMISSÃO

03/06/2025 07:17

REFERÊNCIA DE SEGURANÇA

DD9D3241BB20BB9E897FBFAB0D5FA4

CERTIDÃO

Paulo Jorge da Rocha Janela, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LOURES-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANA RITA FERREIRA RUEL

NIF: 250744112

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 250744112

Cód. Validação: KFEBKVOCJIGL

O Chefe de Finanças,



(Paulo Jorge da Rocha Janela)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANA RITA FERREIRA RUEL

Firma/Denominação ANA RITA FERREIRA RUEL

N.º de Identificação de Segurança Social 12018115377

N.º de Identificação Fiscal 250744112

N.º da Declaração 061373811ASCD25

Data de emissão 2025-05-29

ANA RITA FERREIRA RUEL
R DO BC VIVENDA DA PALMEIRA N 10 PINHEIRO DE LOURES
LOURES
2670-381 LOURES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12018115377

Código de Verificação - M5V44Z5V2TXLSZ3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por ANA RITA FERREIRA RUEL através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 09:16 do dia 13-05-2024 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	ANA RITA FERREIRA RUEL
Conta	0584699767130
Titulares	ANA RITA FERREIRA RUEL;
IBAN	PT50 0035 0584 00699767130 60
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 412662332,09:16 13-05-2024

CERTIDÃO

Armando José Coelho Mafra Louraço, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LOURES-4..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIANA DE SÃO BENTO PEREIRA

NIF: 262582996

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 262582996

Cód. Validação: YURKDTAMEKXY

O Chefe de Finanças,



(Armando José Coelho Mafra Louraço)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIANA DE SÃO BENTO PEREIRA

Firma/Denominação MARIANA DE SÃO BENTO PEREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 12025595612

N.º de Identificação Fiscal 262582996

N.º da Declaração 061564483ASCD25

Data de emissão 2025-06-03

MARIANA DE SÃO BENTO PEREIRA
PCT DOM DINIZ N 5 5 DTO URB SANTO ANTÓNIO DA SERRA
PRIOR VELHO
2685-399 PRIOR VELHO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12025595612

Código de Verificação - KLP55DCTFDQQB6M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Maria Domingas Lourenço da Rocha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA FRANCA XIRA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MADALENA ALMEIDA E SOUSA

NIF: 262400324

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 262400324

Cód. Validação: LBZTGVC1HRJG

O Chefe de Finanças,



(Maria Domingas Lourenço da Rocha)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MADALENA ALMEIDA
E SOUSA

Firma/Denominação MADALENA ALMEIDA E SOUSA

N.º de Identificação de Segurança Social 11928061815

N.º de Identificação Fiscal 262400324

N.º da Declaração 061256707ASCD25

Data de emissão 2025-05-26

MADALENA ALMEIDA E SOUSA
LG DO MFA N 7 3 ESQ
FORTE DA CASA
2625-436 FORTE DA CASA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11928061815

Código de Verificação - C9XLQT8YGQXRHLU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por MADALENA ALMEIDA SOUSA através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 21:44 do dia 26-05-2025 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	MADALENA ALMEIDA SOUSA
Conta	0698699127030
Titulares	MADALENA ALMEIDA SOUSA;
IBAN	PT50 0035 0698 00699127030 87
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 469067534,21:44 26-05-2025

CERTIDÃO

Maria do Céu Buco Luzia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de AMADORA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BARBARA FORCA DOS SANTOS GASPAR

NIF: 255269978

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 255269978

Cód. Validação: EPCJAGWRNUDT

O Chefe de Finanças,



(Maria do Céu Buco Luzia)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BÁRBARA FORCA
DOS SANTOS GASPAR

Firma/Denominação BÁRBARA FORCA DOS SANTOS
GASPAR

N.º de Identificação de Segurança Social 12047810911

N.º de Identificação Fiscal 255269978

N.º da Declaração 061314818ASCD25

Data de emissão 2025-05-27

BÁRBARA FORCA DOS SANTOS GASPAR
R DAS TORRES N 17 DTO
AMADORA
2610-175 AMADORA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12047810911

Código de Verificação - W8NRGTFAMQ5S5C9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por BARBARA FORCA SANTOS GASPAR através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 22:58 do dia 27-05-2025 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	BARBARA FORCA SANTOS GASPAR
Conta	0698699054130
Titulares	BARBARA FORCA SANTOS GASPAR;
IBAN	PT50 0035 0698 00699054130 52
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 469299902,22:58 27-05-2025

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: EMA LOBATO RIBEIRO SAMISSONE PEREIRA

NIF: 243231288

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 243231288

Cód. Validação: PEDJGMJOYVVN

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte EMA LOBATO RIBEIRO
SAMISSONE PEREIRA

Firma/Denominação EMA LOBATO RIBEIRO
SAMISSONE PEREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11931307070

N.º de Identificação Fiscal 243231288

N.º da Declaração 061487773ASCD25

Data de emissão 2025-06-02

EMA LOBATO RIBEIRO SAMISSONE PEREIRA
R SENHORA DA GLÓRIA N 77 2 DTO
LISBOA
1170-352 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social



Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11931307070

Código de Verificação - MWSDVRRRAEDX3264

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por EMA LOBATO R SAMISSONE PEREIRA através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 13:55 do dia 13-09-2022 a operação - **Consultar IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	EMA LOBATO RIBEIRO SAMISSONE PEREIRA
Conta	2174014220500 - EUR - Caixajovem
IBAN	PT50 0035 2174 00014220500 81
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 326616504,13:55 13-09-2022

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIANA PEREIRA FONSECA

NIF: 267932294

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 267932294

Cód. Validação: SYBCMLXEDFP

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIANA PEREIRA
FONSECA

Firma/Denominação MARIANA PEREIRA FONSECA

MARIANA PEREIRA FONSECA
R PEDRO ALEXANDRINO N 17 2 DTO
LISBOA
1170-295 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 11931976787

N.º de Identificação Fiscal 267932294

N.º da Declaração 061693209ASCD25

Data de emissão 2025-06-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 11931976787

Código de Verificação - BZ92BF95DMAFPNW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.





Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por MARIANA PEREIRA FONSECA através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 16:22 do dia 05-06-2025 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	MARIANA PEREIRA FONSECA
Conta	0355039234830
Titulares	MARIANA PEREIRA FONSECA;
IBAN	PT50 0035 0355 00039234830 05
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 471067670,16:22 05-06-2025

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MAFALDA PEREIRA FONSECA

NIF: 267932375

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 267932375

Cód. Validação: WDQAIFJRIKP

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MAFALDA PEREIRA
FONSECA

Firma/Denominação MAFALDA PEREIRA FONSECA

MAFALDA PEREIRA FONSECA
R PEDRO ALEXANDRINO N 17 2 DTO
LISBOA
1170-295 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 12017216811

N.º de Identificação Fiscal 267932375

N.º da Declaração 061689616ASCD25

Data de emissão 2025-06-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

A Diretora de Segurança Social



Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 12017216811

Código de Verificação - VCDURSJ2H42XEB9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



Comprovativo de operação Serviço Caixadirecta

Na sequência do pedido efetuado por MAFALDA PEREIRA FONSECA através do Serviço Caixadirecta, foi registada às 16:12 do dia 05-06-2025 a operação - **Consultar NIB, IBAN e BIC SWIFT** - com os seguintes dados:

Nome	MAFALDA PEREIRA FONSECA
Conta	0355039235630
Titulares	MAFALDA PEREIRA FONSECA;
IBAN	PT50 0035 0355 00039235630 30
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional).

Com os melhores cumprimentos,

Serviço **Caixadirecta**

ID: 471064543,16:12 05-06-2025

CERTIDÃO

Helena Maria Matias Calado Monteiro Baptista, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BATALHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRISTIANA PEDROSO CARREIRA

NIF: 245450645

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 245450645
Cód. Validação: JXNZIBEGVDUQ

O Chefe de Finanças,


Helena Maria Matias Calado Monteiro Baptista

(Helena Maria Matias Calado Monteiro Baptista)

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRISTIANA PEDROSO
CARREIRA

Firma/Denominação CRISTIANA PEDROSO
CARREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11918674068

N.º de Identificação Fiscal 245450645

N.º da Declaração 061386557ASCD25

Data de emissão 2025-05-30

CRISTIANA PEDROSO CARREIRA
R DO OUTEIRO N 1 B
BRANCAS
2440-147 BATALHA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Paulo Pedrosa

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 11918674068

Código de Verificação - ENCUIACWAC5ZEOC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CRISTIANA

Conta/IBAN

PT50007900006120535310108 

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1503

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

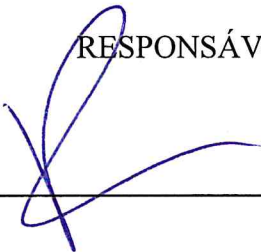
Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS MONITOR P.C. SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	258,30
6	Saldo Disponível do Orçamento	48 543,58
7	Despesa Emergente, que fica cativa	516,60
8	Saldo Residual do Projeto	3 613,70
9	Saldo Residual	48 026,98

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1502

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

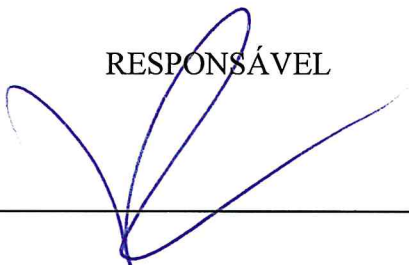
Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS MONITOR P. SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	48 801,88
7	Despesa Emergente, que fica cativa	258,30
8	Saldo Residual do Projeto	4 130,30
9	Saldo Residual	48 543,58

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1504

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS. MONITOR P.C.SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	774,90
6	Saldo Disponível do Orçamento	48 026,98
7	Despesa Emergente, que fica cativa	258,30
8	Saldo Residual do Projeto	3 355,40
9	Saldo Residual	47 768,68

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1505

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

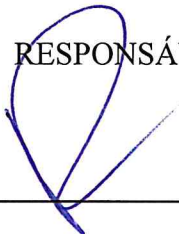
Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS. MONITOR P.C. SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 033,20
6	Saldo Disponível do Orçamento	47 768,68
7	Despesa Emergente, que fica cativa	516,60
8	Saldo Residual do Projeto	2 838,80
9	Saldo Residual	47 252,08

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1506

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS. SERV MONITOR P.C. SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 549,80
6	Saldo Disponível do Orçamento	47 252,08
7	Despesa Emergente, que fica cativa	516,60
8	Saldo Residual do Projeto	2 322,20
9	Saldo Residual	46 735,48

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1507

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS SERVIÇOS MONITOR P.C.SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 066,40
6	Saldo Disponível do Orçamento	46 735,48
7	Despesa Emergente, que fica cativa	420,00
8	Saldo Residual do Projeto	1 902,20
9	Saldo Residual	46 315,48

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1508

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

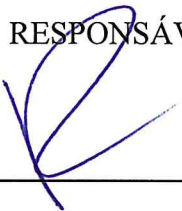
Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS SERVIÇOS MONITOR P.C. SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 486,40
6	Saldo Disponível do Orçamento	46 315,48
7	Despesa Emergente, que fica cativa	420,00
8	Saldo Residual do Projeto	1 482,20
9	Saldo Residual	45 895,48

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1509

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

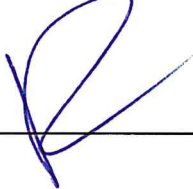
Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS SERVIÇO MONIOR P.C.SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 906,40
6	Saldo Disponível do Orçamento	45 895,48
7	Despesa Emergente, que fica cativa	516,60
8	Saldo Residual do Projeto	965,60
9	Saldo Residual	45 378,88

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1510

Ano: 2025

Data Registo: 06-06-2025

Data Documento: 06-06-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 03 03

Descrição: AQUIS SERVIÇOS MONITOR P.C.SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-10 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 801,88
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	3 423,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	45 378,88
7	Despesa Emergente, que fica cativa	516,60
8	Saldo Residual do Projeto	449,00
9	Saldo Residual	44 862,28

RESPONSÁVEL

